



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI N° 2.073 /2013

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ,
Estado do Ceará, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **Av. JOSÉ GARCIA SAMPAIO
(SEU ZEQUINHA DE DÃO)**, a Avenida que tem início na Av. Leão Sampaio,
que tem como rua paralela a Rua das Abelhas e Rua São José, transversal a Av.
Paulo Marques no bairro Crajubar, em nosso Município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogando as disposições em contrário em especial 2.030/2013 datada de 05
(cinco) de junho de 2013.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 14 (catorze) dias do mês de outubro de 2013.


José Leite Gonçalves Cruz
Prefeito Municipal de Barbalha/CE


Joana Danque de Souza Sampaio de Oliveira
Dep. Legislativo - Portaria N° 0103019
5500113